

# **Relatório de Atividades Legislativas**

**Período: 01/01/2025 a 31/12/2025**

**18ª Legislatura(2025 - 2028)**

**1ª Sessão Legislativa (2025 - 2025)**

## **Abertura**

A produção legislativa é o reflexo mais transparente do compromisso público e da responsabilidade política dos representantes do povo. O presente relatório visa evidenciar, com clareza e objetividade, o esforço coletivo dos vereadores e vereadoras de Jaguaribara ao longo do período, valorizando a atuação de cada parlamentar nas proposições, debates e conquistas institucionais.

Neste cenário de constante transformação social, a Câmara Municipal de Jaguaribara reafirma seu papel de mediadora entre a população e o Executivo, fiscalizando, propondo e debatendo soluções para as demandas do município. Através do registro detalhado das atividades legislativas, reforçamos o princípio da transparência e do acesso à informação, elementos fundamentais para o fortalecimento democrático.

Cada proposição apresentada representa uma resposta direta às necessidades da população, construída com base no diálogo, escuta ativa e acompanhamento dos desafios locais. Além dos números, destacam-se as temáticas centrais dos projetos, os impactos esperados e o envolvimento dos parlamentares em diferentes áreas, como infraestrutura, educação, saúde, bem-estar animal e desenvolvimento rural.

Este relatório se propõe também como ferramenta de prestação de contas à sociedade, permitindo que cada cidadão avalie o desempenho da Câmara e dos seus representantes. O objetivo é garantir que a atuação parlamentar seja cada vez mais eficiente, próxima da realidade municipal e alinhada às expectativas da comunidade.

Acreditamos que a transparência, a ética e o comprometimento são valores indispensáveis para o mandato legislativo. Por isso, disponibilizamos de forma clara e acessível todas as informações relativas à frequência, produção legislativa, autoria, relatorias, requerimentos, indicações, projetos e participação em sessões, reafirmando o compromisso permanente da Câmara Municipal de Jaguaribara com a cidadania e o desenvolvimento local.

## **1. Mesa Diretora -- 18ª Legislatura(2025 - 2028)**

**Presidente:** José Martins Gonçalves Neto

**Vice-Presidente:** Mirian Bandeira Rodrigues Santos

**Primeiro(A) Secretário(A):** Flavia Almeida De Lima Maia

**Segundo(A) Secretário(A):** Damiana Fernandes Negreiros Martins

## **2. Comissões Permanentes**

A Câmara Municipal de Jaguaribara conta com 6 comissões permanentes, responsáveis por analisar, emitir pareceres e aprimorar as matérias legislativas de acordo com suas áreas temáticas. São elas:

### **Comissão De Educação, Cultura, Desporto E Turismo (CDEC DT):**

Art 47º. Compete às comissões permanentes dizer sobre as proposições cujos objetivos se enquadrem, a juízo do Presidente da Câmara, nas suas denominações, e especialmente: IV. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO: a) examinar e emitir pareceres sobre: 1. conservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, artístico e cultural; 2. serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; 3. programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; 4. programas voltados à juventude; 5. economia urbana e rural e desenvolvimento técnico-científico aplicado à indústria, à prestação de serviços, ao comércio e à agricultura; 6. programas voltados ao turismo rural e urbano.

### **Comissão De Ética E Decoro Parlamentar (CDEDP):**

Art 47º. Compete às comissões permanentes dizer sobre as proposições cujos objetivos se enquadrem, a juízo do Presidente da Câmara, nas suas denominações, e especialmente: VI. ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR: a) apurar e encaminhar à Mesa Diretora, mediante processo disciplinar, e nos termos do Código de Ética e Decoro Parlamentar, ato de Vereador que ofenda a ética e a postura deontológica do cargo ou a dignidade do Poder Legislativo e de seus membros ou que infrinja qualquer disposição prevista neste Regimento ou na legislação em geral. Art 48º.

Ao apreciar as matérias que lhe são submetidas, a comissão opinará apenas sobre aspectos que são de sua atribuição específica, podendo, no entanto, solicitar ao Presidente da Câmara que outra comissão não indicada se manifeste sobre a matéria.

### **Comissão De Finanças E Orçamento (CFO):**

Art 47º. Compete às comissões permanentes dizer sobre as proposições cujos objetivos se enquadrem, a juízo do Presidente da Câmara, nas suas denominações, e especialmente: II. FINANÇAS E ORÇAMENTO: a) examinar e emitir parecer sobre: 1. plano plurianual de investimentos, lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual e demais projetos que versem sobre matéria orçamentária; 2. prestação de contas do Prefeito Municipal, da Mesa da Câmara e o parecer do Tribunal de Contas; b) exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária; c) apresentar emendas às propostas orçamentárias; d) acompanhar a execução orçamentária da Prefeitura e da Câmara;

### **Comissão De Infraestrutura E Mobilidade Urbana (CDIMU):**

Art 47º. Compete às comissões permanentes dizer sobre as proposições cujos objetivos se enquadrem, a juízo do Presidente da Câmara, nas suas denominações, e especialmente: III. INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA: a) emitir parecer sobre: 1. organização do território municipal; 2. concessão de direito real de uso e alienação de bens municipais; 3. obras e serviços públicos; 4. habitação; 5. transportes individuais e coletivos de pessoas e transporte de cargas, no âmbito do Município; 6. planejamento urbano; 7. plano diretor, especialmente controle de parcelamento, uso e ocupação do solo; 8. atividades econômicas desenvolvidas no Município; 9. saneamento básico; 10. vias municipais e sinalização; 11. projetos urbanos;

### **Comissão De Justiça E Redação (CDJR):**

Art 47º. Compete às comissões permanentes dizer sobre as proposições cujos objetivos se enquadrem, a juízo do Presidente da Câmara, nas suas denominações, e especialmente: I. JUSTIÇA E REDAÇÃO: a) examinar e emitir parecer quanto ao aspecto jurídico e quanto à redação final, em todos os assuntos; b) indicar as demais comissões permanentes que deverão se manifestar nos projetos, observado o disposto neste Regimento; c) examinar e emitir pareceres, quanto ao mérito, nas

seguintes hipóteses: 1. qualquer tema de competência não prevista nas demais comissões; 2. alteração deste Regimento; 3. concessão de título honorífico; 4. declaração de utilidade pública; 5. denominação de próprios, vias e logradouros públicos; 6. instituição de data comemorativa;

### **Comissão De Saúde, Assis. Social E M. Ambiente (CDSASM):**

Art 47º. Compete às comissões permanentes dizer sobre as proposições cujos objetivos se enquadrem, a juízo do Presidente da Câmara, nas suas denominações, e especialmente: V. SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE: a) examinar e emitir pareceres sobre: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta; 6. proteção ambiental; 7. controle da poluição ambiental; 8. proteção da vida humana e dos recursos naturais; 9. programas voltados à adoção de políticas públicas sustentáveis; b) representações que contenham denúncias sobre violação de normas trabalhistas, submetendo ao Plenário sua remessa a quem de direito; e, c) promover estudos e pesquisas sobre matéria de sua competência, submetendo ao Plenário sua remessa a quem de direito;

Todas as comissões possuem caráter permanente, sendo instâncias essenciais para o aprofundamento do debate, aprimoramento técnico das proposições e transparência do processo legislativo.

### **3. Relatório de Presença Parlamentar**

<b>Parlamentar</b>	<b>Presenças</b>	<b>Ausências Justificadas</b>	<b>Ausências Não Justificadas</b>
Damiana Negreiros	45	1	1
Flavia Almeida	47	0	0
Gerrimar Barbosa	42	5	0
Jucimeire Freitas	25	0	22
Mirian Bandeira	44	3	0

Netinho De Daniel	43	3	1
Pastor João Luís	41	5	1

Sessões plenárias realizadas: **47**

<b>Tipo de Sessão</b>	<b>Qtd</b>	<b>Datas</b>			
Extraordinária	3	30/09/2025,	22/10/2025,	27/10/2025	
Ordinária	44	03/02/2025,	10/02/2025,	17/02/2025,	24/02/2025,
		10/03/2025,	17/03/2025,	24/03/2025,	31/03/2025,
		07/04/2025,	14/04/2025,	28/04/2025,	05/05/2025,
		12/05/2025,	19/05/2025,	26/05/2025,	02/06/2025,
		09/06/2025,	16/06/2025,	23/06/2025,	30/06/2025,
		07/07/2025,	14/07/2025,	04/08/2025,	11/08/2025,
		18/08/2025,	25/08/2025,	01/09/2025,	08/09/2025,
		15/09/2025,	22/09/2025,	29/09/2025,	06/10/2025,
		13/10/2025,	20/10/2025,	27/10/2025,	03/11/2025,
		10/11/2025,	17/11/2025,	24/11/2025,	01/12/2025,
		08/12/2025,	15/12/2025,	22/12/2025,	23/12/2025

#### 4. Produção Legislativa Geral (2025 - 2025)

<b>Tipo de Proposição</b>	<b>Quantidade</b>
Emenda	10
Emenda à Lei Orgânica	1
Indicação	33
Moção	44
Parecer	1
Projeto de Decreto Legislativo	20
Projeto de Lei Ordinária	85
Projeto de Resolução	6
Requerimento	175
Veto	4
<b>Total</b>	<b>379</b>

#### 5. Produção Legislativa Individualizada

##### 5.1 Damiana Negreiros

Indicação: 2

Moção: 13

Projeto de Decreto Legislativo: 2

Projeto de Lei Ordinária: 3

Requerimento: 14

**Total: 34**

## **5.2 Flavia Almeida**

Indicação: 7

Moção: 4

Projeto de Decreto Legislativo: 2

Projeto de Lei Ordinária: 4

Requerimento: 30

**Total: 47**

## **5.3 Gerrimar Barbosa**

Emenda: 1

Indicação: 1

Moção: 3

Projeto de Decreto Legislativo: 2

Requerimento: 1

**Total: 8**

## **5.4 Jucimeire Freitas**

Emenda: 1

Indicação: 9

Moção: 3

Projeto de Decreto Legislativo: 2

Projeto de Lei Ordinária: 8

Requerimento: 12

**Total: 35**

## **5.5 Mirian Bandeira**

Indicação: 4

Projeto de Decreto Legislativo: 2

Requerimento: 20

CAMARA MUNICIPAL DE  
JAGUARIBARA

**Total:** 26

## **5.6 Netinho De Daniel**

Indicação: 3

Moção: 2

Projeto de Decreto Legislativo: 2

Projeto de Lei Ordinária: 2

Requerimento: 13

**Total:** 22

## **5.7 Pastor João Luís**

Emenda: 4

Indicação: 3

Moção: 6

Projeto de Decreto Legislativo: 2

Projeto de Lei Ordinária: 1

Requerimento: 15

**Total:** 31

## **6. Participação e Relatoria**

No período analisado, os parlamentares atuaram de forma expressiva não apenas na apresentação e acompanhamento de proposições legislativas, mas também na participação ativa das sessões plenárias e no encaminhamento de demandas junto ao Poder Executivo. Destaca-se ainda o envolvimento dos vereadores em relatorias de projetos estratégicos e no acompanhamento das execuções de obras e serviços públicos, reforçando o papel das comissões permanentes como instâncias essenciais para a análise técnica e o aprimoramento das matérias legislativas. Além disso, os pronunciamentos em plenário refletiram o compromisso com a defesa das comunidades, contribuindo para o fortalecimento do debate democrático e a busca por soluções efetivas para as necessidades do município.

## **7. Resumo das Atividades Legislativas**

No período em questão, a Câmara Municipal reafirmou seu papel central no fortalecimento da democracia local, conduzindo um processo legislativo pautado pela transparência, responsabilidade e participação ativa dos parlamentares. O volume significativo de

proposições apresentadas e o rigor no exercício da função fiscalizadora evidenciam o compromisso do Legislativo com o desenvolvimento do município e a busca por soluções para as demandas da sociedade.

Durante o exercício legislativo, a atuação dos vereadores se destacou pela diversidade de temas tratados, contemplando desde melhorias em infraestrutura urbana e rural até avanços nas áreas de educação, saúde, assistência social, desenvolvimento econômico e bem-estar coletivo. O resultado desse trabalho reflete a sensibilidade do Parlamento municipal em ouvir os diferentes segmentos da população e transformar essas necessidades em ações concretas.

Dessa forma, o conjunto das atividades legislativas demonstra o empenho dos vereadores em promover políticas públicas que impactem positivamente a vida dos cidadãos, consolidando a Câmara Municipal como agente fundamental de transformação social e desenvolvimento sustentável.

## **Encerramento**

O encerramento deste relatório não representa o fim das atividades, mas o compromisso renovado de seguir atuando com ética, transparência e dedicação. A cada proposição protocolada, a Câmara Municipal de Jaguaribara reafirma seu papel como instrumento de transformação social, aproximando-se dos anseios da população e oferecendo respostas concretas às necessidades do município.

A divulgação deste relatório reforça a importância do controle social e da participação cidadã. É por meio da transparência e do acompanhamento das atividades legislativas que a população pode avaliar, cobrar e contribuir para o aprimoramento contínuo do trabalho parlamentar.

Destacamos que o compromisso dos vereadores e vereadoras vai além das sessões e proposições. Envolve o diálogo permanente com a comunidade, a busca por soluções inovadoras e o acompanhamento criterioso da execução das políticas públicas. Este relatório é, portanto, um convite para que a sociedade participe ativamente deste processo, fortalecendo a democracia local.

Por fim, reafirmamos a responsabilidade institucional da Câmara Municipal de Jaguaribara com a legalidade, a moralidade e a eficiência, colocando-se à disposição de todos para o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de sugestões, na construção de um município cada vez mais desenvolvido, justo e cidadão.

**Câmara Municipal de Jaguaribara — 18ª Legislatura(2025 - 2028)**

**Jaguaribara, 31/12/2025**

**Netinho De Daniel  
Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBARA**